DECRETO 28/2026

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 45.850,00 (QUARENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SÃO FÉLIX, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 546 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1002	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
2020	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
31900400 - 1.660	Contratação Por Tempo Determinado		10.800,00
31901100 - 1.660	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		11.700,00
33903000 - 1.660	Material de Consumo		5.000,00
		Soma da Ação:	**27.500,00**
2029	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGDPBF-M)		
31901100 - 1.660	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.050,00
		Soma da Ação:	**5.050,00**
2037	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ		
31900400 - 1.660	Contratação Por Tempo Determinado		6.100,00
33903000 - 1.660	Material de Consumo		7.200,00
		Soma da Ação:	**13.300,00**
		Soma da Unidade:	**45.850,00**
		Total Geral:	**45.850,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
1.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		45.850,00
		Total Geral:	**45.850,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de São Félix, Estado Da Bahia 1 de setembro de 2026.



JOSE GERALDO TOSTA ALBERGARIA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL Mat.5560